PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 033/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/12/05

Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO - SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE - SECRETARIA DE TURISMO
27.695.0180.1.021 – **Sinalização Turística**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Encargos R$ 104.030,00

TOTAL **R$ 104.030,00**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de Dezembro de 2.005.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 13/12/05

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 14/12/05

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício No. 516/2005 Campo Magro, 05 de dezembro de 2005.

Ilmo. Sr. Presidente

Venho por meio deste, encaminhar para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei No. 033/2005, o qual trata de abertura de crédito especial no orçamento com vistas ao fomento do turismo no Município.

Em tempo solicito a tramitação do mesmo em regime de urgência visto os prazos estabelecidos na legislação federal vigente.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, renovando votos de elevada estima e consideração.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LUFRIDO MENEGUSSO
Presidente da CMCM
CAMPO MAGRO-PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/12/05

Secretário